

PARAÍBA ESPAÇO DE LUTA E PERMANÊNCIA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS RUMO A REDE REGULAR DE ENSINO

Doutoranda Aureliana da Silva Tavares
orcid.org/0000-0002-1434-8089
Universidade Federal da Paraíba
tavares.aureliana@gmail.com

Orientadora Janine Marta Coelho Rodrigues
orcid.org/0000-0002-9457-9070
Universidade Federal da Paraíba
janinecoelho68@gmail.com

De acordo com Pesquisa Nacional de Saúde - PNS, em consonância com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, 2021, o Estado da Paraíba tem, aproximadamente, 17,3 milhões de habitantes com deficiências ficando entre os cinco com maior percentual do país. Como o estado está se organizando para atender esse público?

A prefeitura de João Pessoa, capital do estado, disponibiliza do Centro de Referência Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência (CRMIPDI), que integra a rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Este se localiza na rua Coronel Otto Feio da Silveira, 161 no bairro Pedro Gondim, sendo o primeiro centro municipalizado do país a oferecer atendimento especializado às pessoas com deficiências. De acordo com (JÚNIOR, 2017, p.92) o local

[...] tem como objetivo a habilitação e a reabilitação, através de serviços especializados, de crianças, adolescentes e jovens com deficiências, distúrbio de comportamento e/ou de aprendizagem, buscando dar-lhes condições para o exercício pleno de sua cidadania. O Centro oferece atividades de lazer, para fins de promoção de inclusão da pessoa com deficiência. Oferece cursos de Língua Brasileira de Sinais, para usuários, familiares e comunidades, bem como: oficinas psicopedagógicas (Sala de Recursos Multifuncionais, Brinquedoteca, Teatro e Musicoterapia); Fonoaudiologia Clínica; Fisioterapia e Psicologia Clínica; Atendimento Especializado: avaliações médicas (Pediatria, Neurologista e Fisiatra) e orientação e encaminhamento para os demais serviços e programas da PMJP.

Os serviços oferecidos no local vêm a favorecer a reabilitação das pessoas com deficiências, buscando proporcionar condições favoráveis ao exercício

pleno de sua cidadania. Destarte, o artigo busca apresentar os viés percorrido pela sociedade para que haja a inclusão de todos com base nas leis nacionais vigentes.

No Brasil, existem vários documentos e marcos regulatórios em defesa das pessoas com deficiência, embora as propostas e orientações estabelecidas nesses documentos não são cumpridas. Assim, o trabalho em conjunto com: Estado, Municípios e entidades não governamentais vêm organizando projetos de leis para favorecer o cumprimento das leis nacionais: Constituição Nacional /88, Lei de Diretrizes e Bases/96, Lei Brasileira de Inclusão/2015, o não cumprimento chega até a punições para as pessoas, órgãos, instituições, que não cumprirem as leis.

O artigo fundamentou-se num estudo com abordagem metodológica na pesquisa básica, exploratória e descritiva com procedimentos de coletas e fontes de informações bibliográficas que apresentam em todo seu contexto um viés do método do materialismo histórico dialético característico por apresentar fenômenos de ações recíprocas, da contradição, inerente ao fenômeno e da mudança dialética que ocorre tanto no fenômeno quanto na sociedade.

A vida em sociedade, as relações pessoais e interpessoais que existem dentro de um contexto da formação dos grupos de convivência, sejam eles de forma direta ou indireta, é também, um espaço para se conhecer os direitos e deveres que cada cidadão tem para viver em harmonia. O não cumprimento desses direitos e deveres acaba ocasionando o surgimento de leis mais severas e punitivas. A intenção desta ação vem como forma de garantir que a democracia exista e que todos possam usufruir de seus direitos.

EQUIDADE SOCIAL: A LUTA NA CONTEMPLAÇÃO DAS LEIS INCLUSIVAS FRENTE À DIVERSIDADE

A luta por uma melhor qualidade de vida das pessoas com deficiência é algo que deve ser evidenciado não apenas em análises contextualizadas nacionalmente mais de maneira estadual, em pequenos espaços locais para compreendermos se seus direitos estão sendo contemplados. São leis internacionais e nacionais, decretos e projetos de leis que contemplam o acesso

e permanência desse grupo minoritário no Estado da Paraíba, na rede regular de ensino.

Para que as leis nacionais: Constituição Federal de 88, Lei de Diretrizes e Bases da Educação – 9394/96, Lei Brasileira de Inclusão – 13146/2015 sejam cumpridas, a ação das políticas públicas educacionais é essencial, estabelecendo uma apaziguação entre todos no ente federativo nacional.

As lutas persistentes através da resistência das ONGs, das instituições beneficentes, das organizações realizadas por pessoas com deficiência, familiares e amigos é algo que merece ser registrado e contemplado, pois é o não silenciamento da população que fortalece a luta pela inclusão, por uma equidade social, por menos desigualdade e opressão.

O não silenciamento da população, com base no processo de conscientização de seus direitos e deveres como cidadãos, são ações que gradativamente podem favorecer a construção de uma sociedade mais justa e igualitária com foco no respeito ao próximo e em defesa de uma educação de qualidade para todos. Vale salientar que, o coração de uma população está na educação, no processo de conscientização, na luta da contemplação de seus direitos.

JOÃO PESSOA FRENTE INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA REDE REGULAR DE ENSINO

A Paraíba, estado brasileiro que, segundo dados apresentados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2017), contempla uma área de 56.468,435 Km², estando dividida em quatro mesorregiões, 23 microrregiões e 223 municípios com uma população estimada de 4.025.558 sendo o décimo terceiro estado mais populoso do Brasil.

Sua capital, João Pessoa, encontra-se como sendo a oitava cidade mais populosa da região Nordeste, segundo dados do IBGE/2020 a cidade tem 817.511 habitantes com espaço físico de 211,475 km² PIB *per capita* R\$ 25.768,09 em 2019.

Segundo o laboratório de dados de 2019, para atender as crianças, adolescentes e adultos da Educação Básica, a cidade de João Pessoa conta

com 495 escolas; destas, 176 são municipais, restando 319 escolas para o poder estadual e privado oficialmente registrada no Conselho de Educação. Assim, das 176 escolas do município 95 atende da Educação Infantil as séries do Ensino Fundamental I e II e 81 são Centros de Referências em Educação Infantil (Creis) que atendem as crianças de zero a cinco anos de idade (Júnior 2017, p. 44). Dentro desse contexto escolar também estão inseridas as crianças, adolescentes e adultos com algum tipo de deficiência que conseguiram matricular-se na rede regular de ensino municipal da cidade.

Como Secretário da Educação, o Prof^o Dr^o Luiz de Souza Júnior, teve a oportunidade de visitar todas as escolas do município de João Pessoa e pode observar como as crianças com deficiências eram assistidas. Nesse sentido, Júnior (2017, p. 94) argumenta:

A política de inclusão de alunos com deficiência em classe comuns torna necessário que a escola se organize, de modo a oferecer condições objetivas de aprendizagem a todos os alunos, especialmente àquelas pessoas. Não é uma tarefa fácil. Mas eu tinha certeza de que a política de atendimento à criança com deficiência no município deveria caminhar no sentido de que todas as escolas da rede pudessem dar assistência a esse público.

Tais ações são importantes para que a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146/2016 seja cumprida, que seus ideais possam ser colocados em práticas favorecendo uma política de inclusão ativa, segura e eficiente.

Um marco na história de João Pessoa e que merece ser ressaltada foi a compra de ônibus adaptados para atender as crianças com dificuldades de locomoção. Este fato ocorreu na gestão do Prof^o Dr^o Luiz de Souza Júnior quando em 12 de setembro de 2012 assumiu a Secretaria de Educação e Cultura do município. O mesmo relata que este fato aconteceu quando analisando documentos do Plano de Ações Articuladas (PAR), percebeu que existia a liberação de verbas para a aquisição de doze ônibus adaptados especialmente para crianças deficientes. (Júnior 2017, p.96). Após o enfrentamento de alguns obstáculos

Em 3 de dezembro de 2013, na Estação das Artes Luciano Agra, aconteceu a solenidade de entrega dos doze ônibus à sociedade pessoense. A data não foi escolhida por acaso. Trata-se do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência.

A ação desenvolvida pelo Secretário de Educação Juiz de Souza Júnior (de setembro de 2012 a dezembro de 2014) trouxe grandes contribuições para as pessoas com deficiências facilitando seu processo de interação, acesso e permanência nas escolas da rede regular de ensino, pois tendo um ônibus para levá-los às escolas favorecem uma frequência escolar mais ativa.

Analisando a importância de discutirmos esse tema e que ações sejam desenvolvidas para que as pessoas com deficiência se sintam acolhidas na sociedade. O desenvolvimento de projetos de inclusão e valorização dessas pessoas, que se sentem rejeitadas em alguns setores sociais: lazer, escola, trabalho, se torna uma luta presente e factual.

CONSIDERAÇÕES

O desenvolvimento de uma pesquisa voltada às ações inclusivas na luta das pessoas com deficiência veio da premissa de como ainda hoje muitos são tratados, vivendo em situações de abandono, sofrimento e desesperança. A pesquisa tem evidenciado que desde o surgimento das primeiras ações voltada a educação a sociedade já vivenciava a dicotomia entre inclusão e exclusão das pessoas.

Os séculos foram passando novos grupos sociais foram surgindo, mais críticos, desenvolvidos social, econômica e culturalmente e essa dicotomia ainda persistindo. Por mais que venha em contextos sociopolítico-econômico-cultural distintos, o sofrimento dessas pessoas são visíveis.

Através das ações das pessoas com deficiência, pais, familiares e amigos, organizações governamentais e não governamentais, criações de instituições de apoio, incentivo, habilitação e reabilitação, muito ainda precisa ser feito por essas pessoas. Precisamos tentar mudar o pensamento das pessoas não deficiente diante das pessoas deficientes, passando a ser uma luta mais ideológica do que legislativa.

As leis que favorecem a inclusão dessas pessoas na sociedade já existem, o que precisa ser feito é a ação destas, sua prática, uma reflexão sobre a importância de sua existência e o que vem a favorecer tal prática. É a ação e reflexão em uma só sintonia, em um só ritmo, em um só movimento, em um só

objetivo - os direitos e deveres do cidadão serem cumpridos e exercidos por todos, que a democracia venha a ser praticada.

Muito precisa ser feito para que, de fato, as leis saiam do papel e venham a ser cumpridas e a sociedade venha a usufruir de tais benefícios. São várias as leis no Brasil que vêm favorecer o acesso e permanência das pessoas com deficiência na sociedade, mas pouco se tem feito. As necessidades do cumprimento dessas leis para que as pessoas com deficiência venham interagir na sociedade, lutar por seu espaço, por sua aceitação, por respeito e melhores condições de vida precisam existir, precisam sair do papel.

São séculos de luta em prol das pessoas com deficiência. Todas essas lutas que mobilizaram movimentos sociais nacionais e internacionais, ONGs, apoio de órgãos governamentais, vêm gradativamente ganhando espaço e as implantações das leis vêm favorecer o cumprimento determinado não só por elas, mas reforça o cumprimento das demais.

A necessidade de trazer à tona tais discussões evidenciará a importância de buscar tratar as pessoas deficientes como nossos semelhantes, digno de respeito e condições de lutar por uma melhor qualidade de vida. O desenvolvimento de uma pesquisa voltada para essas questões sociais oferecerá contribuições significativas para o processo de inclusão, aceitação, permanência seja realizado, pois os fatos registrados perpassa a informação de como uma parcela da população brasileira vem sobreviver na sociedade.

Grande parte da sociedade ainda resiste no cumprir dos direitos e deveres assistidos por leis, decretos, documentos oficiais em promover a inclusão das pessoas deficientes físicas, com mobilidade reduzida ou com outras deficiências nas escolas, no trabalho, nas atividades esportivas e nos relacionamentos sociais.

Portanto, a sociedade precisa construir uma nova visão de aceitação das pessoas deficientes na sociedade favorecendo uma vida mais digna de respeito e compromisso político-social. É através do cumprimento das leis que estabeleceram meios e procedimentos de como favorecer um ambiente mais agradável e respeitoso diante das pessoas deficientes físicas.

REFERÊNCIAS

APPLE, Michael w. Educando à direita: mercados, padrões, Deus e desigualdade. Tradução de Dinah de Abreu Azevedo. Revisão técnica de José Eutáquio Romão. São Paulo. Cortez. 2003.

Associação de Assistência à Criança Deficiente Disponível em <https://aacd.org.br/unidade/lar-escola-sp/> 24 de julho de 2017 – Acesso em 17 de fevereiro de 2022.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 17 de fevereiro de 2022.

Convenções e Declarações da ONU sobre a Pessoa com Deficiência. Disponível em: http://www.ampid.org.br/ampid/Docs_PD/Convencoes_ONU_PD.php. Acesso em: 17 de fevereiro de 2022.

DECRETO Nº 5.296 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004.Regulamenta as Leis nº10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm>. Acesso em: 17 de fevereiro de 2022.

Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Disponível em <http://observatorio.fm.usp.br/handle/opi/88> - Acesso em: 17 de fevereiro de 2022.

FIGUEIRA, Emilio. Caminhando em Silêncio: Uma introdução à trajetória das pessoas com deficiência na história do Brasil. São Paulo: Giz, 2008.

FUNAN, Pedro Paulo. Grécia e Roma. São Paulo. 7ª ed 2013.

GERMANO, José Willington. Estado Militar e Educação no Brasil (1964-1985). São Paulo: Cortez. 1993.

JUNIOR, Luiz de Souza. Política, Financiamento e Gestão Educacional. João Pessoa. Ideia, 2015.

_____. No meio da travessia: breves narrativas sobre gestão municipal da educação. João Pessoa. Editora do CCTA, 2017.

JUNIOR, Mário Cléber Martins Lanna. A CORDE e o CONADE na organização administrativa do Estado Brasileiro. Disponível em: <http://www.bengalalegal.com/corde-historia-pcd>. Acesso em: 17 de fevereiro de 2022.

Lei Atendimento Prioritário ou Lei da Prioridade nº 10.048, de 8 de novembro de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10048.htm – Acesso em: 17 de fevereiro de 2022.

Lei da Acessibilidade nº10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10098.htm – Acesso em 17 fevereiro de 2022.

MAZZOTTA, Marcos. J. S. Educação especial no Brasil: histórias e políticas públicas. São Paulo: Cortez, 6ª ed. 2011

MINAYO. Maria Celia de Souza (org.). Pesquisa social - teoria, método e criatividade. Petrópolis, RJ – Vozes. 2009.

Plataforma Laboratório de Dados Educacionais da UFPR. Núcleo de Políticas Educacionais. Disponível em: <https://dadoseducacionais.c3sl.ufpr.br/#/indicadores/escolas> Acesso em 17 de fevereiro de 2022.

SAVIANI, Dermeval. História das Ideias Pedagógicas no Brasil. 4º ed – Campinas, SP: Autores Associados. (Coleção memória da educação). 2013.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: Construindo uma sociedade para todos – Rio de Janeiro. WVA, 2010

SILVA. Otto Marques. “A Epopéia Ignorada: a pessoa deficiente na história do mundo de ontem e de hoje”. São Paulo: Cedas, 1987.